

**EDITAL DE MOBILIDADE UNISINOS 08/2021**  
**Edital para Estudantes de Graduação no Programa de Incentivo a Mobilidade AUSJAL**

O Magnífico Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de inscrição e pré-seleção de estudantes ao Programa de Incentivo a Mobilidade AUSJAL.

Este edital tem o objetivo de disciplinar a realização do Programa de Incentivo a Mobilidade AUSJAL, iniciativa da Asociación de Universidades Confiadas a la Compañía de Jesús en América Latina (AUSJAL) para incentivar a mobilidade de estudantes entre as instituições pertencentes a rede.

O programa proporciona a mobilidade de estudantes de graduação, oportunizando acesso a culturas estrangeiras e potencializando as relações acadêmicas entre a América Latina, por meio da realização de um semestre de estudos em instituição estrangeira vinculada à AUSJAL.

Será concedida **1 (uma) bolsa-auxílio** para estudantes de graduação da UNISINOS que apresente excelente e comprovado desempenho acadêmico e preferencialmente baixa condição econômica e social. A instituição de destino será a **Universidad del Pacífico**, no Peru. A Universidad del Pacífico oferece cursos de graduação nas seguintes áreas: *Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Empresarial, Engenharia da Informação, Finanças, Marketing e Negócios Internacionais.*

- ✓ Caso a universidade não possua o curso do aluno ou curso equivalente que possibilite a construção de um plano de estudos com aproveitamento de, no mínimo, 12 créditos obrigatórios ou optativos, o aluno será automaticamente desconsiderado da classificação final.

**1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 Documentação de inscrição completa, conforme item 2.2, dentro dos parâmetros solicitados. Os alunos que não entregarem a documentação completa terão sua inscrição automaticamente cancelada.
- 1.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNISINOS no semestre em que ocorre o processo seletivo.
- 1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 1.4 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.
- 1.5 Estudantes que anteriormente participaram de programa de mobilidade internacional regido por edital da UNISINOS só serão considerados em novos processos seletivos caso não haja inscritos suficientes que atendam às exigências específicas do processo seletivo e desde que a soma do período em que esteve no Exterior e o do programa com seleção em aberto não ultrapasse o máximo de 12 (doze) meses.
- 1.6 Ter integralizado, até o semestre anterior ao processo seletivo, no mínimo, 40% e, no máximo, 80% do curso em que está atualmente matriculado.
- 1.7 Estudantes com aproveitamento de estudos em atividades cursadas em outras instituições de ensino superior devem ter concluído até o semestre anterior à seleção, no mínimo, 20 (vinte) créditos do curso na UNISINOS.

- 1.8 Apresentar, durante o período de inscrições no processo seletivo do programa, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7 (sete)<sup>1</sup>, conforme disponibilizado no portal Minha UNISINOS.
- 1.9 Apresentar baixa condição econômica e social através de uma das seguintes opções: (i) renda familiar mensal per capita bruta de até 03 (três) salários-mínimos, atualmente equivalente a R\$ 3.300,00, por integrante do grupo familiar; ou (ii) que possua PROUNI integral ou parcial junto à IES participante do PROGRAMA.
  - 1.9.1 Será considerado grupo familiar, nos termos desse edital, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- 1.10 Apresentar preferencialmente proficiência a partir de B2 no idioma da universidade de destino, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, ou pontuação equivalente em outro sistema de certificação internacional. Para se inscrever em cursos de Economia e Finanças, o estudante deve ter um nível de proficiência C1.
- 1.11 Estar com todos os compromissos financeiros com a universidade quitados durante o período de inscrições no processo seletivo do programa.

## 2. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

As inscrições para este edital serão realizadas online através do Portal de Inscrições disponíveis no site [www.unisinos.br/mobilidade](http://www.unisinos.br/mobilidade) até às 23h59 do dia 15/10/2021.

2.1. PERÍODO: de 17/09/2021 a 15/10/2021

2.2. DOCUMENTOS:

O candidato deverá encaminhar as versões digitais dos seguintes documentos no momento de sua inscrição:

- 1) Histórico escolar atualizado e completo em que constem as disciplinas matriculadas em 2021/2;
- 2) Comprovante de domínio de Língua Espanhola, através das seguintes opções:
  - Prova de proficiência do UNILÍNGUAS ou comprovante de inscrição na prova.
  - Ou certificações como DELE, Instituto Cervantes etc.
- 3) Cópia da página de identificação do passaporte, apresentando validade mínima de 6 meses a partir de julho de 2022.
- 4) Documentos que comprovem baixa condição econômico e social, de acordo com uma das opções listadas abaixo<sup>2</sup>:
  - a) *Para comprovação de renda familiar de até 03 (três) salários mínimos por pessoa é necessário a entrega de todos dos documentos listados abaixo:*
    - i) **Documentos do candidato e integrantes do grupo familiar:**
      - (1) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar de 14 a 65 anos, exceto os civilmente incapazes;
    - ii) **Comprovantes de estado civil do candidato e dos integrantes do grupo familiar:**

---

<sup>1</sup> Para conferir como é realizado o cálculo do Coeficiente de Rendimento, acesse o portal Minha Unisinos » Aluno » Matrículas » Graduação » Escalonamento. Para entrar com recurso de revisão de Coeficiente de Rendimento, é necessário realizar a solicitação via Atendimento Unisinos antes do término do período de inscrições para o Programa.

<sup>2</sup> Salientamos que a Universidade poderá solicitar **quaisquer outros documentos** que julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, mesmo após o encerramento do período das inscrições.

- (1) Se solteira(o), Certidão de Nascimento;
- (2) Se casada(o), Certidão de Casamento;
- (3) Se viúva(o), Certidão de Óbito do cônjuge/companheiro;
- (4) Se União Estável, Escritura Pública;

**iii) Comprovante de moradia:**

- (1) Apresentar conta de água ou luz atualizado, de pelo menos um integrante do grupo familiar, ou do candidato, caso resida sozinho.

**iv) Carteira de trabalho de todos os integrantes do grupo familiar (independente de situação profissional: aposentado, desempregado, autônomo ou funcionário público):**

- (1) Páginas de foto, qualificação civil, último contrato de trabalho registrado e próxima página em branco;
- (2) No caso de não possuir o documento ou de extravio, deverá apresentar declaração informando a situação, além do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), solicitado no INSS;

**v) Comprovante de rendimentos do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar:**

- (1) Se assalariado com renda fixa: contracheque do último mês;
- (2) Se assalariado com renda variável: contracheque dos últimos 3 meses;
- (3) Se autônomo ou trabalho informal: declaração registrada em cartório com a média de recebimento dos últimos 6 meses;
- (4) Se aposentado, pensionista ou segurado: comprovante de recebimento de aposentadoria, pensão ou benefício do último mês (extrato retirado no site da Previdência <http://www.previdencia.gov.br/>), com a devida identificação do beneficiário;
- (5) Se diretor/sócio de empresa: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou PRÓ-LABORES com os rendimentos dos últimos três meses;
- (6) Se agricultor ou produtor rural: declaração do Sindicato Rural informando os rendimentos recebidos nos últimos três meses e/ou DIRPJ;
- (7) Se receber pensão alimentícia: comprovantes de recebimento dos últimos três meses (extratos bancários ou recibos assinados), ou declaração registrada em cartório no caso de acordo verbal. Caso possua no grupo familiar algum integrante que tenha direito de receber pensão e não está recebendo, o estudante (ou responsável) deverá apresentar declaração explicando a situação;
- (8) Se estagiário ou bolsista remunerado: contrato de estágio atual constando o período do estágio e o valor da remuneração e comprovante atual (contracheque ou extrato bancário), se houver;

**vi) Declaração de Imposto de Renda do candidato e do grupo familiar:**

- (1) Declaração de imposto de renda completa referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega.

**vii) Candidatos menores de 24 anos:**

**IMPORTANTE: É obrigatório a entrega de todos os documentos dos pais quando o candidato for menor de 24 anos.**

- (1) Se o candidato não residir com os pais: para o candidato menor de 24 anos e os pais não constarem como integrantes do seu grupo familiar (salvo nos casos em que o candidato possuir união estável) o mesmo deverá obrigatoriamente entregar uma declaração informando o motivo pelo qual não reside com seus pais.
- (2) Se os pais do candidato forem separados/divorciados: deverá ser entregue os comprovantes de separação ou divórcio judicial. Em caso de separação não judicial, apresentar declaração, sob as penas de lei, pelos cônjuges, juntamente com comprovante de residência de ambos.

b) *Para alunos que possuem PROUNI integral ou parcial junto à UNISINOS, não é necessário a entrega de documentos. A conferência será realizada internamente.*

### 3. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, POR ORDEM

A vaga será destinada primeiramente aos alunos de baixa condição econômica e social. Caso não haja candidatos que se enquadrem nesse requisito, ela será destinada aos alunos que não possuem tais condições.

3.1 A baixa condição econômica e social será comprovada através de uma das seguintes opções: (i) renda familiar mensal per capita bruta de até 03 (três) salários mínimos, atualmente equivalente a R\$ 3.300,00, por integrante do grupo familiar; ou (ii) que possua PROUNI integral ou parcial junto à IES participante do PROGRAMA.

3.2 A classificação final dos candidatos, seja para seleção dos alunos de baixa condição econômica e social ou para seleção de alunos que não possuem tais condições, será definida pelos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1. Melhor Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) conforme disponibilizado no portal Minha UNISINOS durante o período das inscrições.
2. Maior número de créditos do curso em que está atualmente matriculado concluído no semestre anterior à abertura do processo seletivo, respeitando o máximo de 80%.
3. Maior idade.

- ✓ A lista de classificação se dará através da verificação dos critérios dispostos no item 3, respeitando a seleção de um estudante.
- ✓ A classificação final será realizada por membros do Escritório de Internacionalização e da Gerência de Ação Social, da UNISINOS, e divulgada conforme item 4.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NA UNISINOS

A lista de classificação será divulgada no site <http://www.unisinos.br/global/pt/graduacao/ausjal>, a partir das 17h do dia 20/10/2021.

### 5. CRONOGRAMA

Item	Período
Inscrição online no Portal de Inscrições da UNISINOS	17/09/2021 a 15/10/2021
Divulgação do resultado no site	20/10/2021
Confirmação da participação no Programa por e-mail	22/10/2021
Nomeação do aluno à universidade de destino	29/10/2021
Encaminhamento dos documentos para a universidade estrangeira	Até 19/11/2021

## 6. DOS BENEFÍCIOS

O aluno selecionado será isento de taxas de matrícula e mensalidade na UNISINOS e na universidade de destino. Além disso, será de responsabilidade da universidade de destino arcar com despesas de alimentação e alojamento do estudante. As definições de como serão realizados os pagamentos dos benefícios ficará sob responsabilidade da universidade de destino.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

7.1 O estudante selecionado pelo Programa de Mobilidade Acadêmica UNISINOS está ciente de que:

- a) Para sua participação efetiva no Programa, deverá assinar o Termo de Adesão, disponível no Anexo II, após o recebimento de sua carta de aceitação da universidade de destino;
- b) Permanecer matriculado em atividade acadêmica de mobilidade internacional oferecida por seu curso de graduação na UNISINOS.
- c) Obter seu passaporte na autoridade responsável.
- d) Obter seu visto nas representações consulares do país de destino no Brasil.
- e) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc.
- f) Antes do início da viagem, contratar um seguro de viagem internacional para todo o período de permanência no Exterior, com cobertura mínima de: (a) despesas médicas, hospitalares e odontológicas; (b) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; e (c) repatriação funerária.
- g) Providenciar os transportes necessários para a cidade de destino.
- h) Providenciar sua acomodação no Exterior.
- i) Definir o plano de estudos a ser realizado no Exterior junto à coordenação do curso na UNISINOS, escolhendo no mínimo 3 (três) atividades acadêmicas a serem aproveitadas no retorno. Vale salientar que algumas universidades de destino exigem um número de créditos superior para a realização de semestre no Exterior.
- j) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Chegada em até 10 dias após a chegada no Exterior.
- k) Caso realize atividades de estágio, seguir as orientações disponíveis no site do Unisinos Carreiras ([www.unisinos.br/carreiras](http://www.unisinos.br/carreiras)) para estágios internacionais.
- l) Apresentar bom desempenho acadêmico nas atividades acadêmicas cursadas no Exterior.
- m) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Avaliação de Retorno em até 10 dias após o retorno do Exterior.
- n) Solicitar o aproveitamento das atividades acadêmicas cursadas no Exterior junto ao Atendimento UNISINOS mediante a apresentação do histórico escolar original emitido pela instituição estrangeira, a descrição do sistema de avaliação da universidade de destino e cópia das ementas das atividades acadêmicas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se o estudante selecionado para este edital tiver sido ou for selecionado para outro Programa de Mobilidade da UNISINOS, regidos por edital em 2021, obrigatoriamente, deverá escolher apenas um programa para participar.

- 8.2 O estudante está ciente de que sua aceitação final no Programa de Incentivo a Mobilidade AUSJAL ficará a cargo da universidade de destino, uma vez atendidas às exigências da instituição, não tendo a UNISINOS nenhuma gerência sobre o processo.
- 8.3 A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo da UNISINOS para as universidades constantes no Programa de Incentivo a Mobilidade AUSJAL.
- 8.4 Por ocasião do convênio existente entre a UNISINOS e as universidades participantes deste edital, poderão ser cobradas eventualmente taxas na universidade de destino, referentes a transporte, uso de academias de ginástica, cursos de idiomas, biblioteca etc. Nesse caso, o pagamento é realizado diretamente na universidade de destino.
- 8.5 Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, retirada de passaporte, taxa de pagamento para transferência bancária etc., assim como todos os valores gastos durante a viagem, serão de responsabilidade do próprio candidato.
- 8.6 Todos os contatos com a UNISINOS e com a universidade de destino deverão ser realizados exclusivamente pelo estudante, sem a intervenção de terceiros (exceto em caso de representante portador de Procuração devidamente registrada).
- 8.7 Todos os contatos dos estudantes com a UNISINOS devem ser realizados pelo e-mail [mobilidade@unisinios.br](mailto:mobilidade@unisinios.br). Não serão realizados esclarecimentos por telefone.
- 8.8 Durante o período de permanência no Exterior, o estudante deverá manter contato periódico com a UNISINOS para acompanhamento das atividades e solução de eventuais dificuldades através do e-mail [mobilidade@unisinios.br](mailto:mobilidade@unisinios.br).
- 8.9 Em caso de desistência do programa, o estudante selecionado deverá enviar uma declaração para o e-mail [mobilidade@unisinios.br](mailto:mobilidade@unisinios.br) informando os motivos de sua decisão.
- 8.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Escritório de Internacionalização da UNISINOS.

São Leopoldo, 10 de setembro de 2021.

**ANEXO I**

**PLANO DE ESTUDOS PARA OS PROGRAMAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA UNISINOS**

Este documento deverá ser assinado pelo Coordenador de Curso e enviado pelo estudante por e-mail para [mobilidade@unisinoss.br](mailto:mobilidade@unisinoss.br) antes da viagem para o Exterior.

<b>DADOS GERAIS</b>	
Nome do estudante:	Universidade de destino:
Registro Acadêmico - RA:	Cidade, País:
Curso:	Programa de Mobilidade:
Semestre de permanência no Exterior:	Coordenador de Curso na UNISINOS:
<b>Disciplina na UNISINOS</b> (Código) (Disciplina) (Número de créditos e carga horária)	<b>Disciplina correspondente na Universidade de Destino</b> (Código) (Disciplina) (Número de créditos e carga horária)

Importante: A convalidação das disciplinas aqui autorizadas somente se efetivará após o retorno do estudante, mediante comprovação de sua aprovação pela universidade de destino.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Estudante**

\_\_\_\_\_  
**Autorização do Coordenador de Curso  
na UNISINOS**  
(Assinatura e carimbo)

ANEXO II  
TERMO DE ADESÃO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA UNISINOS

A/C

UNISINOS

Escritório de Internacionalização

Av. Unisinos, 950 – Bairro Cristo Rei - São Leopoldo/RS

CEP 93022-750

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de graduação em \_\_\_\_\_, RA \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tendo participado do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional UNISINOS, n. 08/2021, para o Programa de Mobilidade UNISINOS, após ter sido selecionado pelo Escritório de Internacionalização e pela universidade de destino, venho, através do presente termo, ADERIR ao referido Programa.

Aceito e concordo voluntariamente com os termos abaixo descritos e estou ciente de que devo:

- a) Permanecer matriculado em atividade acadêmica de mobilidade internacional oferecida em meu curso de graduação na UNISINOS;
  - b) Efetuar o pagamento dos créditos equivalentes às atividades de mobilidade acadêmica internacional definidos pelos critérios da Unidade Acadêmica de Graduação e informados em Edital de seleção;
  - c) Assinar o Termo de Adesão ao Programa, quando exigido pela instituição financiadora;
  - d) Obter o passaporte na autoridade responsável;
  - e) Obter o visto nas representações consulares do país de destino no Brasil;
  - f) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, etc;
  - g) Antes do início da viagem, contratar um seguro de viagem internacional para todo o período de permanência no Exterior, com cobertura mínima de: (a) despesas médicas, hospitalares e odontológicas; (b) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; e (c) repatriação funerária;
  - h) Providenciar os transportes necessários para a cidade de destino;
  - i) Providenciar minha acomodação no Exterior;
  - j) Definir o plano de estudos a ser realizado no Exterior junto à Coordenação do Curso na UNISINOS, escolhendo no mínimo 3 (três) atividades acadêmicas a serem aproveitadas no retorno.
  - k) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Chegada em até 10 dias após a chegada no Exterior;
  - l) Apresentar bom desempenho acadêmico nas atividades acadêmicas cursadas no Exterior;
  - m) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Avaliação de Retorno em até 10 dias após o retorno do Exterior;
- e



- n) Solicitar o aproveitamento das atividades acadêmicas cursadas no Exterior junto ao Atendimento UNISINOS mediante a apresentação do histórico escolar original em papel timbrado, contendo as disciplinas, notas, créditos e carga horária correspondente, a descrição do sistema de avaliação realizado e as ementas das atividades acadêmicas.

Além disso, comprometo-me a:

- 1) Assumir total responsabilidade sobre minha saúde e possíveis riscos que possam acontecer no país de destino.
- 2) Aceitar que não estarei sob a guarda e responsabilidade da UNISINOS e que a mesma não é responsável por quaisquer inconvenientes que aconteçam comigo na viagem e após a chegada ao país de destino.
- 3) Aceitar que devo respeitar a legislação, a cultura e os costumes do país de destino e agir adequadamente durante a minha permanência em seu território, respeitando ainda os horários e normas internas do local da acomodação e da instituição de ensino.
- 4) Abster-me de portar, intermediar ou consumir substâncias entorpecentes ou ilícitas, armas de fogo, assim como praticar quaisquer atividades que impliquem risco a minha vida ou integridade física.
- 5) Arcar com eventuais prejuízos causados pela minha impossibilidade de embarcar na data prevista.
- 6) Aceitar e concordar que a UNISINOS não assume qualquer responsabilidade em relação aos serviços de transportes, alimentação, turismo, tampouco se responsabiliza por qualquer ato, erro, omissão ou qualquer dano culposo ou doloso, perda, atraso ou irregularidade que possa surgir, por quaisquer defeitos de equipamentos, imprudência, imperícia ou negligência de pessoas contratadas para me assistir, inclusive com bagagem e demais objetos pessoais de minha propriedade.
- 7) Realizar este Programa por minha livre e espontânea vontade, sendo assim, concordo em isentar de responsabilidade a UNISINOS e sua mantenedora, não reclamando ou exigindo nada por qualquer dano pessoal ou de propriedade, eventos de força maior e despesas de qualquer natureza que possam ocorrer enquanto participar dessa viagem.
- 8) Assumir todos os riscos de danos pessoais e despesas ocorridas enquanto realizo a atividade de mobilidade internacional, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos por eventuais acompanhantes. Entendo, ainda, que assinando este documento, libero completamente e renuncio a todas as reclamações que possa ter contra a UNISINOS.
- 9) Responsabilizar-me civil e criminalmente por qualquer ato praticado por mim ou fato ocorrido na viagem, bem como quando de minha estada na universidade hospedeira. Também me responsabilizo por indenizar a UNISINOS por qualquer ato praticado por mim, que venha a denegrir a imagem da Universidade.
- 10) Tomar ciência de que devo cumprir as normas de conduta previstas no Regime Disciplinar (Resolução 020/2010), aplicáveis às atividades sob coordenação da UNISINOS, ainda que desenvolvidas junto a locais e entidades externas.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) cedo a UNISINOS, de maneira irrevogável e irretroatável, a título gratuito, o direito de utilizar depoimentos, vídeos compartilháveis, minha imagem e/ou voz para divulgação relativa aos Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional;
- b) no caso de desistência, por decisão própria, não terei direito a nenhum ressarcimento de pagamentos efetuados à UNISINOS ou isenção de parcelas vencidas e vincendas;

- c) no caso de cursar outras disciplinas além das previamente autorizadas pelo coordenador de meu curso, as mesmas só serão reconhecidas mediante autorização formal da Coordenação do Curso.
- d) o presente instrumento poderá ser firmado manualmente ou exclusivamente na forma eletrônica, por meio de cadastro com login e senha em ambiente virtual ou ainda por meio de plataformas de assinaturas eletrônicas e digitais, e reconheço a existência, validade, eficácia e executividade deste documento eletrônico e das assinaturas eletrônicas, para todos os fins legais, inclusive conferindo-o força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 10, caput, e § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 brasileira.

Declaro para os devidos fins que li e aceito todas as condições do presente termo e do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional UNISINOS, n. 08/2021, e seus anexos, o qual regerá os termos para minha participação neste Programa.

NOME DO ALUNO